



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.171, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADA

Em 22 / 12 / 2022

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Altera a Lei Municipal nº 18.119, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de incentivos ao produtor rural da agricultura familiar no âmbito do Município de Marabá, Estado do Pará, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 18.119, de 13 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

.....
XV - o fomento à apicultura.

§ 1º Fica autorizada a aquisição e doação de bens para atender os programas de incentivo previstos nos incisos I a XV deste artigo.

§ 2º A aquisição que se trata o § 1º deste artigo deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório específico.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá